PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CEP 35.382-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº:

ASSUNTO:

SERVIÇO :

DATA :

LEI Nº 651/96.

Declara de Utilidade Pública a "Associação das Costureiras Piedadenses" do Município de Piedade de Ponte Nova/MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E, EU PREFEITO MUNICIPAL , SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação das Costureiras Piedadenses, com séde em Piedade de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, sem fins lucrativos.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrárias.

ART. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 04 de julho de 1996.

Antônio Brum Gomes dos Passos
Prefeito Municipal
PF 021.528.356-20

Digitalizado com CamScanner